

ANEXO I – GRANDES ÁREAS

- I. Engenharias;
- II. Ciências Exatas e da Terra;
- III. Ciências Agrárias;
- IV. Ciências Biológicas;
- V. Ciências Humanas;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Linguística Letras e Artes;
- VIII. Ciências da Saúde;
- IX. Outras;

ANEXO II – MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC		
Memorando de encaminhamento		
1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/ORIENTADOR		
Nome Completo do pesquisador:		
CPF:	Matrícula SIAPE:	Campus:
Endereço Residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone: ()	E-mail:	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/COORIENTADOR – Quando existir		
Nome Completo do pesquisador:		
CPF:	Matrícula SIAPE:	Campus:
Endereço Residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone: ()	E-mail:	
3 – Nome do aluno candidato a Bolsista		
Nome completo do aluno:		
E mail:	Celular	
4 – Nome dos alunos voluntários		
Nome completo do aluno:		
E mail:	Celular	
Nome completo do aluno:		
E mail:	Celular	
5 – Relação de documentos anexados a este memorando:		
6 – Solicitação:		



Considerando minha aprovação no Edital Nº ___ PIBIC-EM 2019/2020 solicito de Vossa Senhoria que tome as providências necessárias para implementação da bolsa e execução do projeto de pesquisa selecionado.

Local:

Data: / /

Assinatura do
Servidor/pesquisador

ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que estou apto (a) a participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, tendo em vista que não possuo nenhum tipo de vínculo empregatício.

Declaro ainda que, uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com Bolsas de outras agências de fomento, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas correspondentes ao período indevido.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2019

Assinatura do bolsista: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

Assinatura do pai (ou responsável se menor de 18 anos): _____

CPF: _____

Assinatura do orientador do projeto: _____

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das minhas atribuições como bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, conforme previsto na Normativa nº 017/2006/CNPq, na Resolução do Conselho Superior do IFMA nº **081/2012, de 29 de novembro de 2012** e neste edital, **ficando assim COMPROMETIDO a:**

I Disponibilizar 10 horas semanais para as atividades de pesquisa, executando o cronograma de atividades proposto no projeto aprovado;

II Fazer referência ao nome do Programa PIBIC, do IFMA e do CNPq, em qualquer publicação escrita ou oral;

III Incluir o(s) nome(s) do(s) orientadores e coorientadores em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionadas ao projeto desenvolvido;

IV Enviar ao orientador do projeto o relatório parcial para revisão e posterior submissão no sistema SUAP, até a data de **01 de março de 2020**;

V Enviar ao orientador do projeto o resumo expandido, conforme modelo a ser disponibilizado pela PRPGI, para revisão e posterior submissão no sistema SUAP, até a **data de 30 de agosto de 2019**;

VI Enviar ao setor responsável pela pesquisa no campus de origem do pesquisador, cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos originados do projeto de pesquisa aprovado neste certame;

VII Em caso de desligamento do projeto enviar ao Servidor/Orientador relatório parcial das atividades desenvolvidas até a data de perda do vínculo como bolsista, para que este tome as providências cabíveis;

VIII Apresentar os resultados finais da pesquisa realizada, na forma de painel ou apresentação oral, no **Seminário de Iniciação Científica – SEMIC** e nas seletivas realizadas no campus em que tem matrícula.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) cancelamento da bolsa, com a restituição dos valores recebidos (devidamente corrigidos), de acordo com os índices previstos em lei, acarretando ainda a impossibilidade de participar de outros processos seletivos lançados pela PRPGI, pelo período de dois anos, contados a partir do conhecimento do fato.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2019

Assinatura do bolsista: _____

Assinatura do pai (ou responsável se menor de 18 anos): _____

Assinatura do orientador do projeto: _____

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (O aceite é feito no sistema SUAP)

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das minhas atribuições como orientador de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, conforme previsto na Normativa nº 017/2006/CNPq, na Resolução do Conselho Superior do IFMA nº **081/2012, de 29 de novembro de 2012** e neste edital, ficando assim COMPROMETIDO a:

I. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno (a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do cronograma de trabalho;

II. Preparar e acompanhar o bolsista na elaboração de atividades e relatórios, bem como na apresentação de trabalho final no Seminário de Iniciação Científica, constituindo a presença do orientador neste evento critério de avaliação do bolsista e do orientador;

III. Anexar no sistema SUAP o relatório parcial **até a data de 01 de março de 2020;**

IV. Anexar no sistema SUAP comprovante de cadastro no SISGEN, caso a pesquisa envolva Patrimônio Genético e/ou Conhecimento Tradicional Associado, nos termos da Lei da Biodiversidade nº 13.123215 e do Decreto nº 8.772/2016 até **30 de março de 2020** ;

V. Realizar, além do envio do relatório parcial, a avaliação parcial do bolsista no sexto mês de execução do projeto, em formulário com modelo disponibilizado pela PRPGI;

VI. Anexar no sistema SUAP o resumo expandido, conforme modelo a ser disponibilizado pela PRPGI, **até a data de 30 de agosto de 2020;**

VII. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC;

VIII. Se for o caso, efetuar o desligamento do bolsista a fim de evitar pagamento indevido da bolsa e, caso possível, efetuar sua substituição desde que o indicado satisfaça os prazos e critérios deste edital;

IX. Não permitir a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos, bem como não exigir parcela da bolsa para compra de material ou realização de serviços de terceiros;

X. Incluir o nome do bolsista em trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivados diretamente de seu cronograma de trabalho. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado no Encontro de Iniciação Científica, o bolsista deverá assinar como primeiro autor;

XI. Cadastrar o estudante de IC no grupo de pesquisa a que estiver vinculado;

XII. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam;

XIII. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados no Encontro de Iniciação Científica do IFMA;

XIV. Adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

(O aceite é feito no sistema SUAP)

Declaro para os devidos fins que o projeto submetido no Edital PIBIC-EM Vigência 2019/2020 não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

ANEXO VII

I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR (Corresponde a 50% do valor total da nota)			
Títulos decorrentes da atividade didática	Pontos	Quant.	Total
1.1 Orientação de IC no IFMA	8		
1.2 Orientação de Monografia/graduação ou especialização	2		
1.3 Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	1		
1.4 Orientação de Dissertações de Mestrado	4		
1.5 Orientações de Teses de Doutorado	6		
1.6 Projetos de pesquisa concluídos no IFMA	4		
1.7 Participação em Banca de Graduação ou Especialização	2		
1.8 Participação em Banca de Mestrado	4		
1.9 Participação em Banca de Doutorado	6		
1.10 Participação em bancas de comissões julgadoras	2		
Títulos decorrentes da atividade científica e tecnológicas	Pontos	Quant.	Total
2.1 Publicação de livro com ISBN	10		
2.2 Publicação de capítulo de livro com ISBN	6		

3 Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	15		
4 Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	8		
2.5 Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	5		
6 Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	3		
2.7 Participação como conferencista	3		
2.8 Trabalho completo publicado em anais internacionais	8		
2.9 Trabalho completo publicado em anais nacionais	4		
2.10 Trabalho publicado em anais de eventos de iniciação científica	2		
2.11 Produção de trabalhos técnicos	1		
2.12 Membro de corpo editorial de periódicos	8		
2.13 Revisor de periódicos	4		
2.14 Premiações	6		
Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	Pontos	Quant.	Total
3.1 Doutor (a)	8		
3.2 Mestre	4		
3.3 Especialista ou em processo de capacitação para mestre	2		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - QUALIFICAÇÃO DO PROJETO (Corresponde a 50% do valor total da nota)		
Títulos decorrentes da atividade didática	Pontuação Máxima	Nota/ avaliador
1 O Problema principal é explicitado de forma clara e direta no título do projeto.	5	
2 O resumo é apresentado de forma concisa e sintetiza pontos mais importantes da pesquisa	5	
3 A justificativa discute de forma clara, objetiva e coerente com o tema proposto, a problemática da pesquisa. Demonstra atualidade do problema a ser resolvido e os possíveis impactos dos resultados esperados. Existe originalidade e/ou caráter de inovação na proposta da pesquisa;	25	
4 Os objetivos foram elaborados de forma direta e coerente com a problematização e o título proposto.	15	
5 A natureza da pesquisa (tipo de estudo) é discutida de forma clara na metodologia. O processo de análise e levantamento de dados está detalhado e as técnicas a serem usadas estão descritas de forma resumida, e justificam os instrumentos que serão aplicados na coleta das informações. A pesquisa leva em consideração as questões éticas, principalmente, no que se refere aos seres humanos e/ou animais, quando for o caso.	25	
6 As metas estabelecidas estão detalhadas em relação ao período de execução do projeto.	5	
7 A fundamentação teórica apresenta uma bibliografia atual e adequada ao tema da pesquisa proposto.	10	
8 Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos e as contribuições da pesquisa foram colocadas de forma clara e objetiva.	10	

ANEXO VIII – BOLSISTA CNPq

1. Após a aprovação do projeto, o orientador deverá anexar em PDF no sistema SUAP, os seguintes documentos:

- Comprovante de dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) em nome do bolsista;
- Declaração negativa de vínculo empregatício e termo de compromisso assinados pelo bolsista e pelo orientador;
- Comprovante de endereço de e-mail;
- Currículo Lattes atualizado;
- RG e CPF;
- Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados;

2. Após a alimentação da plataforma Carlos Chagas do CNPq, pela PRPGI, com os dados informados dos bolsistas, estes deverão:

- Preencher o termo de aceite que o CNPq enviará direto para o e-mail cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ao finalizar o preenchimento do termo de aceite, o aluno deverá enviá-lo online ao CNPq.

Observações:

- Os bolsistas deverão enviar a carta de aceite até o 14^º dia do mês de implementação da bolsa, caso contrário não receberão a bolsa referente a esse mês;
- O CNPq não pagará bolsas retroativas para aqueles que não enviaram a documentação em tempo hábil para implementação do projeto;
- A conta deverá obrigatoriamente ser em nome do bolsista e estar vinculada ao Banco do Brasil;
- Os bolsistas que não receberem a carta de aceite deverão entrar imediatamente com a PRPGI por meio do e mail pesquisa.prpgi@ifma.edu.br

ANEXO IX – BOLSISTA IFMA

1. Após a aprovação dos projetos, o orientador deverá anexar em PDF no sistema SUAP, os seguintes documentos:

- Comprovante de dados bancários (de qualquer banco) em nome do bolsista;
- Declaração negativa de vínculo empregatício e termo de compromisso assinados pelo bolsista e seu orientador;
- Comprovante de endereço do e-mail;
- Currículo Lattes atualizado;
- RG/CPF;
- Comprovante de matrícula e histórico escolar com data atualizada.

Observação:

- O bolsista IFMA deverá anexar o resumo expandido no sistema SUAP, nos prazos definidos neste edital.
- A conta deverá obrigatoriamente ser em nome do bolsista.